



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR (A) DO CURSO DE
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL – BIÊNIO 2023/2025
Nº 001/2023

Abre inscrições, fixa data, horário e critérios para a indicação do Coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol – *Campus* Floresta-Cruzeiro do Sul.

O Presidente da Comissão no uso das atribuições conferidas pela Magnífica Reitora e nos termos do Estatuto e do Regimento da Universidade Federal do Acre,

FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL – UFAC – CAMPUS FLORESTA - CRUZEIRO DO SUL.

1- DAS VAGAS

1.1. Uma (1) vaga para o Cargo de Coordenador (a) e seu respectivo Vice-Coordenador (a) do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol, *Campus* Floresta - Cruzeiro do Sul;

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

2.1. A inscrição se dará nos dias **21/07 a 28/07 de 2023**, no horário compreendido entre 13h30min às 19h00min.

2.2. O local de inscrição será pelo e-mail: comissaoeleitoralespanholczs@gmail.com

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral, por meio do e-mail comissaoeleitoralespanholczs@gmail.com



3.2. De acordo com o artigo 1º da resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012, podem se candidatar os professores que satisfaçam todos os critérios abaixo arrolados:

- I. Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente da UFAC;
- II. Possuir formação acadêmica em Letras Espanhol e Respectivas Literaturas;
- III. Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ou de 40 horas sem outro vínculo empregatício;

Parágrafo único: Excepcionalmente, quando não houver docente que atenda o requisito do inciso II, poderá candidatar-se o docente de áreas afins.

3.3. Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de vice-coordenador:

- I. Não serão homologadas chapas que indiquem apenas um nome.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

4.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no site da Ufac e por meio do emial comissaoeleitoralespanholczs@gmail.com.

4.2. Caberá recurso da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação.

4.3. Funcionará o colegiado do Curso de Licenciatura em Letras como instância superior, cabendo a este julgar os recursos e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral.

5 - DATA, HORÁRIO E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO MEDIANTE O USO PLATAFORMA VIRTUAL

5.1. A votação ocorrerá por meio eletrônico, acessível a todos os(as) servidores(as) docentes e técnico-administrativos e discentes da Ufac, qualificados(as) de acordo com a legislação em vigor, no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufac.br/> e será realizada com observância aos seguintes critérios:

- I - O acesso ao sistema de votação será remoto, a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à internet;



II - A autenticação e autorização de acesso do(a) eleitor(a) ao sistema de votação ocorrerá mediante a utilização de login e senha, únicos e intransferíveis, cabendo ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) definir, caso necessite, métodos de autenticação complementares, bem como prover ao(à) eleitor(a) o suporte necessário para o acesso ao sistema de votação;

III - É de responsabilidade de cada eleitor(a) viabilizar, junto ao NTI, o seu acesso à plataforma de votação até 7 (sete) dias antes da data estabelecida para a consulta.

5.2. O sistema de votação on-line será acessado por meio da credencial institucional IdUfac, composta pelo número de CPF do eleitor e a mesma senha pessoal atualmente usada para acesso ao SEI e à rede sem fio da Ufac.

5.3. A data para a votação será o dia **10 de agosto de 2023**, com início às 7h (sete horas) e encerrando-se às 19h (dezenove horas).

5.4. A data para a votação poderá ser antecipada, caso não haja recursos e impugnação, ou postergada, caso não haja candidatos inscritos no período de inscrição inicialmente fixado.

As alterações do cronograma serão divulgadas no site da Ufac

<http://www.ufac.br>.

6 - DOS ELEITORES:

6.1. Estão aptos a votar todos os alunos do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol, bastando para tanto estar devidamente matriculado, e apresentando um documento oficial com foto no ato da votação;

6.2. Todos os membros do colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol e/ou que ministrem disciplinas no Curso durante o ano letivo de 2023.

6.3. Os funcionários Efetivos lotados na Coordenação do Curso Licenciatura em Letras.

6.4. Será observado os seguintes critérios da validade percentual dos votos:

I. 50% para docentes e técnicos administrativos;

II. 50% para discentes.

6.5. A listagem dos eleitores será elaborada e divulgada pela Coordenação atual do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol, juntamente com o Núcleo de Assuntos Acadêmicos (NURCA), nele devendo constar todos os membros do



Colegiado do Curso Licenciatura em Letras Espanhol, funcionários efetivos e os discentes devidamente matriculados no Curso de Licenciatura em Letras Espanhol.

7 – SOBRE A PROPAGANDA DAS CHAPAS

7.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.

7.2. É permitido durante o período da campanha eleitoral:

- I. Visitar as salas de aula, secretaria e sala de professores para distribuição de planos de trabalhos e apresentação das candidaturas;
- II. Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;
- III. Distribuição de folders e folhetos.

7.3. No período de campanha eleitoral é vedado aos candidatos:

- I. A veiculação de propaganda de qualquer natureza, por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, cartazes, estandartes, faixas e assemelhados nas dependências da universidade e seus arredores.
- II. A confecção, utilização e distribuição de camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes;
- III. A arregimentação de eleitor e a propaganda de boca de urna.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES INDICATIVAS:

8.1. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, informará a indicação do Coordenador ao Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras, o qual homologará o respectivo resultado, na conformidade do que dispõe o presente Edital.

8.2. A divulgação do resultado da eleição indicativa se dará no dia **10 de agosto de 2023**, no site da Ufac e por meio do e-mail comissaoeleitoralespanholczs@gmail.com.

8.3. A Comissão fará o encaminhamento ao colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras, o resultado final da eleição, para as providências estatutárias e regimentais **até o dia 16 de agosto de 2023**.



8.4. É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado para recurso ou impugnação do resultado.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

9.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.

9.3. Caberá recurso do resultado da eleição registrado na ata de apuração no prazo máximo de 24 horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior.

9.4. O formulário de inscrição das Chapas deve ser adquirido por meio do email comissaoeleitoralespanholczs@gmail.com.

9.5. Elege-se a sala da Coordenação do Curso, como sede da Comissão Eleitoral.

9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário, pelo Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol.

10 – CRONOGRAMA DE DATAS E ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
10/07/2023	Publicação do Edital
21 a 28/07/2023	Inscrições das chapas
31/07/2023	Homologação das inscrições
01/08/2023	Período de interposição de recursos
02/08 a 09/08/2023	Campanha eleitoral
10/08/2023	Eleição
10/08/2023	Resultado oficial da eleição
11/08/2023	Período de interposição de recursos
12/08/2023	Resultado dos recursos
16/08/2023	Encaminhamento do resultado oficial ao Colegiado para Homologação
18/08/2023	Encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD



Comissão Eleitoral
Portaria nº 2070, de 21 de junho de 2023

Maria Alberlani Morais de Brito

Membro Titular Docente, Matrícula SIAPE 2969222

Matheus Lima Dias

Membro Titular Técnico, Matrícula SIAPE 3219502

Marie Rocha Gomes

Membro Titular Discente, Matrícula 20201720036

Cruzeiro do Sul – Ac, 10 de julho de 2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC/CAMPUS FLORESTA
EDITAL Nº 01/2023 PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS ESPANHOL**

ANEXO I

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DA
CHAPA**

DADOS DO CANDIDATO A COORDENADOR:

Nome: _____
Matrícula: _____
Data de Nascimento: _____ Cidade: _____
Estado: _____, Sexo: _____ Estado
Civil: _____ Identidade/Órgão Expedidor: _____
Curso de Origem: _____
E-mail: _____
Endereço Residencial: Rua/AV. _____ Nº _____
CEP: _____ Cidade: _____
Estado: _____, Telefones: _____
Ocupação Atual: _____

DADOS DO CANDIDATO A VICE-COORDENADOR:

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ - Cidade: _____
Estado: _____, Sexo: _____ Estado
Civil: _____ Identidade/Órgão Expedidor: _____
Curso de Origem: _____
E-mail: _____
Endereço Residencial: Rua/AV. _____ Nº _____
CEP: _____
Cidade: _____
Estado: _____, Telefones: _____
Ocupação Atual: _____

_____, ____/____/____

LOCAL Data

Assinatura do Candidato a Coordenador

Assinatura do Candidato a Vice Coordenador



**EDITAL 01/2023 PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE
COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL**

ANEXO II

**Comprovante de recebimento da inscrição para o cargo de
Coordenador e Vice Coordenador**

Chapa: nome do candidato a Coordenador: _____

Nome do candidato a Vice Coordenador: _____

Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição
Cruzeiro do Sul, Acre _____ de _____ de 2023.

**Comprovante de recebimento da inscrição para o cargo de
Coordenador e Vice Coordenador**

Chapa: nome do candidato a Coordenador: _____

Nome do candidato a Vice Coordenador: _____

Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição
Cruzeiro do Sul, Acre _____ de _____ de 2023.